



Município da Covilhã
Câmara Municipal – Divisão de Urbanismo

Aviso
Consulta Pública

Legalização oficiosa ao alvará de loteamento com obras de urbanização n.º
5/86

Dr. José Armando Serra dos Reis, Vereador em Permanência da Câmara Municipal da Covilhã, torna público, nos termos e para os efeitos previstos pelas disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor, e do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor no Município da Covilhã, que esta Câmara Municipal procede à abertura do período de consulta pública, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso na página de internet deste Município, ao alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 5/86, emitido em 9/7/1986, sito em Quinta da Alampada, na freguesia de Boidobra, deste concelho, sobre a alteração ao referido alvará:

- A legalização oficiosa relativamente ao loteamento inicial nas seguintes matérias:
 - Todos os lotes, com exceção do lote n.º 11 excederam a área máxima de construção.
 - Os lotes 1 e 13 excederam no número de pisos acima da cota de soleira.
 - Os lotes 3,5 e 8 incluíram cave não prevista
 - Nenhum destes lotes cumpriu com o polígono de implantação, quer com a edificação principal quer com a inclusão de anexos não previstos, com violação dos afastamentos laterais em 8 desses lotes. O lote n.º 8 não respeitou o afastamento à plataforma da EM 507.
 - Os lotes 6 e 8 incluíram comércio, uso não previsto.A cêrcea e altura do edifício não foi possível confirmar dado que os cortes apresentados em projeto não incluíam o arruamento, não estando cotados para que seja possível averiguar as respetivas alturas.

O processo, registado com o n.º 14, poderá ser consultado na Divisão de Urbanismo desta Câmara Municipal, devendo para o efeito efetuar prévia marcação no Balcão Único do Município.

Até à data de termo do presente aviso, serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões apresentadas por escrito e que especificamente se relacionem com a alteração em análise, as quais devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

Covilhã e Paços do Concelho, 1 de julho de 2021

O Vereador em Permanência

José Armando Serra dos Reis, Dr.
(Despacho n.º 103/2019, de 30/9)